



ATA DE REUNIÃO

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2024, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, em função de ter sido solicitado, à pedido da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo, alteração no item 8.4, IV, qual seja, a qualificação técnica da empresa licitante, conforme e-mail recebido, anexo a esta ata. Entende desta forma, esta comissão, haver necessidade de alteração do edital, sugerindo assim, pela retificação. Nada mais, encerra-se a presente ata.



DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando as razões expostas, acato, na íntegra, o exposto pela comissão de licitações.

Autorizo assim, a retificação do edital e a reabertura dos prazos, observadas as demais cautelas legais.

Nova Roma do Sul, 14 de fevereiro de 2024

DOUGLAS FÁVERO PASUCH
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

1.0 DAS ALTERAÇÕES

1.1 Altera-se o ITEM 8, IV, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA LICITANTE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

a – Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

b - Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro na entidade profissional competente, mencionando o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou documento equivalente) em nome dos profissionais técnicos de nível superior informados, pelo(s) qual(is) tenha(m) sido contratado para a execução de serviço(s) similar(es) em características, ao objeto do presente certame. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar, devidamente, registrado(s) na entidade profissional competente. No(s) atestado(s) deverá(ão) constar discriminadamente o serviço, em particular a parcela de maior relevância aqui citada. O item de maior relevância técnica é: emissão de parecer técnico; análise de processos de licenciamento ambiental; laudos ambientais; projeto de Engenharia Civil equivalente ao objeto de licenciamento (Engenheiro Civil);

c - Declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante;

d - Certidão de registro válida e do(s) responsável(is) técnico(s) expedida pelo respectivo Conselho Profissional Competente, comprovando que a empresa possui em seu quadro permanente os seguintes profissionais:

- Biólogo com registro no CRBio;
- Engenheiro Florestal ou Engenheiro Agrônomo com registro no CREA;
- Geólogo ou Engenheiro de Minas com registro no CREA;



- Engenheiro Civil com registro no CREA;
- Engenheiro Ambiental ou Engenheiro Sanitarista e Ambiental, com registro no CREA ou CRQ.

OBSERVAÇÃO 1 | Para fins do disposto neste item, entende-se como pertencente ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame. A comprovação poderá ser feita por simples cópia, desde que apresentado o original, para efeitos de comparação entre o esse e aquela, a fim de atestar a autenticidade.

OBSERVAÇÃO 2 | Os profissionais informados deverão ser os que irão executar a prestação dos serviços contratados. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

1.2 A data da sessão pública passa a ser **27 de fevereiro de 2024**, no mesmo horário e local.

Nova Roma do Sul, 14 de fevereiro de 2024

DOUGLAS FÁVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL